



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/001

PROCESSO Nº 018/2019

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA PARA AS SECRETARIAS E SETORES MUNICIPAIS.**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Mirai - Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **LUIZ FORTUCE**, adiante designado “**MUNICÍPIO**”, e de outro lado, a empresa adjudicatária do objeto do Pregão Presencial nº 007/2019, conforme despacho exarado no Processo no. 018/2019, a empresa **ENE COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA ME** - CNPJ nº 64.209.711/0001-53, sediada na Praça Coronel Luiz Coutinho, nº 26, Loja A, Bairro Centro - Guiricema- MG, representada neste ato por seu Procurador Sr. Wendel Carmanini Quirino, portador do RG nº MG-15.351.132/SSP-MG, CPF nº 097.412.046-47, a seguir designada “**DETENTORA**”, resolvem registrar o(s) preço(s), consoante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

#### 1.1 – Descrição

**CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA PARA AS SECRETARIAS E SETORES MUNICIPAIS.**

#### 1.2 - Local de entrega

Os materiais, solicitados através de SE (Solicitação de Empenho), deverão ser entregues na sede da Prefeitura de Mirai, localizada na Praça Raul Soares, 126, Centro, Mirai, MG, ou em outro local a ser indicado pela Administração Municipal, em dia de expediente normal, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas.

**12.1** - Os materiais deverão ser entregues num prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a requisição da Prefeitura Municipal de Mirai e os mesmos deverão estar à disposição da Prefeitura no mesmo prazo.

**1.2.2** - A **DETENTORA** fica obrigada a fornecer os mobiliários e eletrodoméstico, objeto desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante SE (Solicitação de Empenho), expedidas pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

### CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

**2.1-** A Ata de Registro de Preços ora firmada entre a Prefeitura e a detentora terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada pelo prazo máximo de mais um (1) um ano nas mesmas condições, desde que haja anuência das partes.

**2.2** - A detentora deverá manifestar por escrito seu eventual desinteresse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 90 (noventa) dias do término de sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Prefeitura, a seu exclusivo critério, a adotar as providências de prorrogação do registro.

**2.3** - À Prefeitura, no interesse público, é assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso prossiga no fornecimento do ajuste pelo período de até 90 (noventa) dias a fim de se evitar brusca interrupção no atendimento das unidades municipais, desde que com tal período de prorrogação seja observado o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses de validade da Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE FORNECIMENTO

**3.1** - Os materiais, serão fornecidos por preços unitários.

### CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

**4.1** - Os preços que vigorarão na presente Ata de Registro de Preços, já aplicado a etapa de lances verbais e da negociação direta entre o representante da empresa e o pregoeiro, são os relacionados a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
01	ALFINETE C/ CABEÇA C/ 50 G (MAPA)	JOCAR	CX	48,0000	2,9000	139,20



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

02	ALFINETE C/ CABEÇA C/ 50 GR (COSTURA)	JOCAR	CX	48,0000	2,8000	134,40
03	ALMOFADA P/ CARIMBO N° 3(AZUL OU PRETA)	RADEX	UN	120,0000	5,3000	636,00
04	APONTADOR C/ DEPÓSITO	LEO E LEO	UN	450,0000	0,7500	337,50
05	BALÃO EM LATEX CORES VARIADAS	GRANFESTA	PCT	480,0000	5,0500	2.424,00
06	BARBANTE 270 MTS	JAFF TEXTIL	RL	122,0000	2,9500	359,90
07	BATERIA LITHIUM 3V CR-2032	FIX	UN	100,0000	15,0000	1.500,00
08	BOLA DE ISOPOR 12 CM	STIROFORM	UN	480,0000	0,9000	432,00
09	BOLA DE ISOPOR 8 CM	STIROFORM	UN	480,0000	0,8000	384,00
10	BORRACHA N° 40 C/ 40 UNIDADES(BRANCA)	LEO E LEO	CX	312,0000	8,9500	2.792,40
11	CADERNO BROCHURÃO C/ PAUTA C/ 60 FOLHAS C/ 100 UNIDADES	FORONI	CX	78,0000	233,0000	18.174,00
12	CADERNO BROCHURINHA C/ PAUTA C/ 48 FOLHAS C/ 100 UNIDADES	FORONI	CX	21,0000	263,5000	5.533,50
13	CADERNO GRANDE CAPA DURA C/ 96 FOLHAS	FORONI	UN	740,0000	3,5500	2.627,00
14	CADERNO PEQUENO CAPA DURA 96 FLS PEQUENO CAPA DURA COM 96 FOLHAS	FORONI	UN	1.280,0000	3,5500	4.544,00
15	CAIXA ARQUIVO POLIIONDA 380 X 175 X 290 - AZUL POLIIONDA 380 X 175 X 290 - AZUL	DELLO	UN	660,0000	4,2500	2.805,00
16	CALCULADORA 12 DÍGITOS	MOURE JAR	UN	26,0000	18,8000	488,80
17	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL COM 50 UNIDADES PONTA MÉDIA DE 1 MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM; TAMP A E PLUG DA MESMA COR DA TINTA.	COMPACTOR	CX	112,0000	44,0000	4.928,00
18	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA COM 50 UNIDADES PONTA MÉDIA DE 1 MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM; TAMP A E PLUG DA MESMA COR DA TINTA.	COMPACTOR	CX	68,0000	44,0000	2.992,00
19	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA COM 50 UNIDADES PONTA MÉDIA DE 1 MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM; TAMP A E PLUG DA MESMA COR DA TINTA.	COMPACTOR	CX	68,0000	44,0000	2.992,00
20	CANETA RETROPROJETOR 2.0 AZUL C/ 12 UNIDADES	JOCAR	CX	24,0000	22,5000	540,00
21	CANETA RETROPROJETOR 2.0 PRETA C/ 12 UNIDADES	JOCAR	CX	24,0000	22,5000	540,00
22	CANETINHA HIDROCOR C/ 12 UNIDADES	LEO E LEO	JG	710,0000	4,9000	3.479,00
23	CARTOLINA BRANCA	MINAS PEL	UN	1.440,0000	0,4200	604,80
24	CARTOLINA COLORIDA CORES VARIADAS	MINAS PEL	UN	1.440,0000	0,4300	619,20
25	CD RW C/ 100	MAX PRINT	PCT	13,0000	75,0000	975,00
26	CHAVEIRO BASE SIMPLES C/ 50	JOCAR	PCT	54,0000	132,0000	7.128,00
27	CLIPS 2.0 COM 500GRS	WIREPLAST	CX	114,0000	8,5000	969,00
28	CLIPS 3.0 COM 500GRS	WIREPLAST	CX	114,0000	8,5000	969,00
29	COLA BASTÃO C/ 12 UNIDADES	APLICOLA	CX	42,0000	18,9000	793,80
30	COLA BRANCA 1KG	NEW MAGIC	UN	133,0000	9,4000	1.250,20
31	COLA BRANCA 90 GRS CAIXA COM COM 12 UNIDADES	APLICOLA	CX	102,0000	18,5500	1.892,10
32	COLA BRILHANTE 25GRS C/ 6 CORES VARIADAS	APLICOLA	CX	144,0000	5,8000	835,20
33	COLA PERMANENTE C/ 250 G	JOCAR	UN	36,0000	38,9000	1.400,40
34	COLA P/ ISOPOR C/ 90 GRS	NEW MAGIC	UN	48,0000	2,8000	134,40
35	CORRETIVO LÍQUIDO COM 12 UNIDADES	NEW MAGIC	CX	76,0000	18,9000	1.436,40
36	DUREX COLORIDO AMARELO	FIT PEL	RL	90,0000	0,6000	54,00
37	DUREX COLORIDO AZUL	FIT PEL	RL	90,0000	0,6000	54,00
38	DUREX COLORIDO BRANCO	FIT PEL	RL	90,0000	0,6000	54,00
39	DUREX COLORIDO C/ 72	FIT PEL	PCT	26,0000	37,9000	985,40
40	DUREX COLORIDO LARANJA	FIT PEL	RL	90,0000	0,5800	52,20
41	DUREX COLORIDO LILÁS	FIT PEL	RL	90,0000	0,5800	52,20
42	DUREX COLORIDO MARROM	FIT PEL	RL	90,0000	0,5800	52,20
43	DUREX COLORIDO PRETO	FIT PEL	RL	90,0000	0,5800	52,20
44	DUREX COLORIDO VERDE	FIT PEL	RL	90,0000	0,5800	52,20
45	DUREX COLORIDO VERMELHO	FIT PEL	RL	90,0000	0,5800	52,20
46	DUREX GRANDE 12MM X 40M	EUROCEL	RL	400,0000	0,9000	360,00
47	ENVELOPE BRANCO 24 X 34	FORONI	CX	2,0000	0,5200	1,04
48	ENVELOPE BRANCO MEIO OFICIO 20 X 28	FORONI	CX	2,0000	0,4900	0,98
49	ENVELOPE COLORIDO CARTA	FORONI	UN	480,0000	0,4200	201,60



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

50	ENVELOPE COLORIDO CONVITE	FORONI	UN	960,0000	0,4200	403,20
51	ENVELOPE COLORIDO- VISITA	FORONI	UN	480,0000	0,3900	187,20
52	ENVELOPE PARDO MEIO OFICIO 20 X 28	FORONI	CX	2,0000	0,8500	1,70
53	ENVELOPE PARDO OFÍCIO 24 X 34	FORONI	CX	1,0000	0,8500	0,85
54	ESTENCIL C/ 100 UNIDADES	MÁXIMOS	CX	12,0000	50,0000	600,00
55	ESTILETE GRANDE COM 12 UNIDADES	JOCAR	CX	72,0000	18,0000	1.296,00
56	ETIQUETA ADESIVA DE IDENTIFICAÇÃO COLORIDAS 12 MM C/ 05 FLS	OFF PAPER	PCT	32,0000	6,0000	192,00
57	ETIQUETA ADESIVA PAPEL CARTA BRANCA C/ 01 P/ FOLHA PAPEL CARTA BRANCA	MAX PRINT	PCT	68,0000	58,9000	4.005,20
58	ETIQUETA ADESIVA PAPEL CARTA BRANCA C/ 20 P/ FOLHA PAPEL CARTA BRANCA	MAX PRINT	PCT	48,0000	55,0000	2.640,00
59	EVA LISO	EVA MAX	UN	3.200,0000	1,8000	5.760,00
60	EVA C/ GLITER	MAKE+	UN	480,0000	4,0000	1.920,00
61	EVA ESTAMPADO DIVERSIFICADO	EVA MAX	UN	1.220,0000	3,9000	4.758,00
62	EXTRATOR DE GRAMPO C/12	JOCAR	CX	36,0000	18,0000	648,00
63	FITA ADESIVA DUPLA FACE	EUROCEL	RL	48,0000	4,0000	192,00
64	FITA CREPE 19 MM X 50M 19MMX50M	EUROCEL	RL	84,0000	3,8000	319,20
65	FITA DE CETIM 10MM (NUM 2) C/ 50 MTS	MÁXIMOS	RL	96,0000	5,9000	566,40
66	FITA DE CETIM 7MM (NUM 1) C 100 MTS	MÁXIMOS	RL	68,0000	5,7000	387,60
67	FITA DE CETIM Nº5 C/ 50MTS VÁRIAS CORES CETIM	MÁXIMOS	RL	64,0000	5,2000	332,80
68	FITA DECORATIVA ROLO	MÁXIMOS	RL	28,0000	4,5000	126,00
69	FITA PVC TRANSPARENTE 45X50	MÁXIMOS	RL	424,0000	3,7500	1.590,00
70	FITILHO ROLOS C/ 50MTS CORES VARIADAS	MÁXIMOS	RL	80,0000	3,5000	280,00
71	FOLHA DE CARBONO 1 FACE C/ 100 UNIDADES	OFF PAPER	CX	9,0000	39,9000	359,10
72	FOLHA DE IMÃ	OFF PAPER	UN	240,0000	4,7500	1.140,00
73	GIZÃO DE CERA C/ 12	MAGIX	CX	72,0000	3,5000	252,00
74	GIZ BRANCO 40CXX64UNIDADES	DELTA	CX	54,0000	2,2500	121,50
75	GIZ DE CERA C/ 12 UNIDADES	MAGIX	CX	72,0000	3,2000	230,40
76	GLITER 500 GR CORES VARIADAS	APLICOR	PCT	48,0000	44,8000	2.150,40
77	GRAMPEADOR GRANDE PARA 20 FOLHAS	JOCAR	UN	78,0000	23,8000	1.856,40
78	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/8 COM 2500 UNIDADES	JOCAR	CX	72,0000	9,0000	648,00
79	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 COM 5000 UNIDADES	JOCAR	CX	360,0000	4,2000	1.512,00
80	LANTEJOULAS LISA C/ FURO CENTRAL 6MM PCT C/ 1000 UN CORES VARIADAS	BRW	PCT	96,0000	29,0000	2.784,00
81	LÁPIS CERA ESTACA C/ 12 AZUL TURQUEZA	MAGIX	CX	260,0000	17,8000	4.628,00
82	LÁPIS DE COR GRANDE C/ 12 UNIDADES	ECOLE	CX	1.802,0000	3,8900	7.009,78
83	LÁPIS PRETO Nº2 COM 144 UNIDADES	ECOLE	CX	152,0000	39,9000	6.064,80
84	LIVRO DE ATA COM 50 FOLHAS	FORONI	UN	54,0000	8,7500	472,50
85	LIVRO DE PONTO C/ 50 FOLHAS	FORONI	UN	44,0000	13,8000	607,20
86	LIVRO P/ REGISTRO ESPECÍFICO DE FARMÁCIA	FORONI	UN	36,0000	58,9000	2.120,40
87	MARCA TEXTO COM 12 UNIDADES	JOCAR	CX	72,0000	17,9000	1.288,80
88	MASSA MODELAR C/ 12 UNIDADES	MAGIX	CX	1.148,0000	3,5000	4.018,00
89	MOLHA DEDO PASTOSO	JOCAR	UN	30,0000	2,7000	81,00
90	PALITO P/ PICOLÉ C/ 50 UNIDADES	STYLO	PCT	96,0000	4,5000	432,00
91	PAPEL CAMURÇA C/ 25 FOLHAS CORES VARIADAS	VMP	PCT	48,0000	22,2000	1.065,60
92	PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS C/ 20 FOLHAS	MINAS PEL	PCT	144,0000	14,7000	2.116,80
93	PAPEL COLOR SET CORES VARIADAS	MINAS PEL	UN	2.100,0000	0,7600	1.596,00
94	PAPEL CREPON CORES VARIADAS	NOVA PRINT	UN	214,0000	0,9000	192,60
95	PAPEL FANTASIA CORES VARIADAS	RST	UN	1.340,0000	0,3500	469,00
96	PAPEL LAMINADO PCT	POPULAR	PCT	48,0000	28,8000	1.382,40
97	PAPEL MICRO ONDULADO ESTAMPADO CORES VARIADAS	RST	UN	240,0000	3,9500	948,00
98	PAPEL MICRO ONDULADO LISO CORES VARIADAS	RST	UN	240,0000	3,9500	948,00
99	PAPEL OFÍCIO A4 AMARELO C/ 100 UNIDADES	REPORT	PCT	68,0000	7,7500	527,00
100	PAPEL OFÍCIO A4 BRANCO C/ 5000 FLS	RINO	CX	405,0000	205,0000	83.025,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

101	PAPEL OFÍCIO A4 ROSA C/ 100	REPORT	PCT	42,0000	7,7500	325,50
102	PAPEL OFÍCIO A4 VERDE COM 100 FOLHAS	REPORT	PCT	118,0000	7,7500	914,50
103	PAPEL PARDO PCT	MINAS PEL	PCT	22,0000	60,5000	1.331,00
104	PAPEL SEDA CORES VARIADAS C/ 100 FOLHAS	RST	PCT	48,0000	19,7500	948,00
105	PAPEL VERGÊ C/ 50 FOLHAS	OFF PAPER	CX	96,0000	19,0000	1.824,00
106	PASTA CATÁLOGO C/ 50 PLÁSTICO	DAC	UN	260,0000	9,9000	2.574,00
107	PASTA CLASSIFICADORA CARTÃO DUPLO C/100	POLICART	CX	38,0000	399,0000	15.162,00
108	PASTA C/ TRILHO CORES VARIADAS	POLIBRAS	UN	420,0000	1,9500	819,00
109	PASTA PAPEL DE ELÁSTICO COLORIDA	POLIBRAS	UN	780,0000	1,9000	1.482,00
110	PASTA PLÁSTICO DE ELÁSTICO COLORIDA	POLIBRAS	UN	780,0000	1,9500	1.521,00
111	PASTA POLIONDA 55MM SOLO- VERDE	POLIBRAS	UN	136,0000	3,0000	408,00
112	PASTA SANFONADA C/12 DIVISÓRIAS	POLIBRAS	UN	68,0000	18,0000	1.224,00
113	PASTA SUSPENSÃO COM ALÇA COM 50 UNIDADES	DELLO	CX	368,0000	147,7500	54.372,00
114	PERCEVEJO LATONADO CAIXA COM 100 UNIDADES	BRW	CX	38,0000	2,7500	104,50
115	PERFURADOR DE PAPEL PARA 20 FOLHAS	JOCAR	UN	68,0000	28,8000	1.958,40
116	PINCEL ATÔMICO VÁRIAS CORES COM 12 UNIDADES	LEO E LEO	CX	72,0000	41,7000	3.002,40
117	PINCEL P/ PINTURA Nº10	LEO E LEO	UN	244,0000	1,2500	305,00
118	PINCEL P/ PINTURA Nº12	LEO E LEO	UN	244,0000	1,4000	341,60
119	PINCEL P/ QUADRO BRANCO C/ 12 VARIAS CORES	JOCAR	CX	68,0000	80,2000	5.453,60
120	PISTOLA COLA QUENTE FINA FINA	WELMIX	UN	96,0000	16,1000	1.545,60
121	PISTOLA COLA QUENTE GROSSA	WELMIX	UN	96,0000	28,9000	2.774,40
122	PRANCHETA DE MADEIRA	STALO	UN	212,0000	4,0000	848,00
123	QUADRO BRANCO 50 X 70 CM	STALO	UN	28,0000	85,9000	2.405,20
124	REFIL COLA QUENTE FINA- 1KG	RENDICOLA	PCT	152,0000	32,9000	5.000,80
125	REFIL COLA QUENTE GROSSA -1 KG	RENDICOLA	PCT	152,0000	32,9000	5.000,80
126	RÉGUA 30CM RÉGUA ESCRITÓRIO, ACRÍLICO, COM 30 CM, RÍGIDO, CRISTAL E TRANSPARENTES	WALEU	UN	920,0000	1,8500	1.702,00
127	SACOS DE ELÁSTICO AMARELO COM 1KG	TEID	PCT	41,0000	23,7000	971,70
128	TESOURA COSTUREIRA 21 CM	JOCAR	UN	48,0000	13,0000	624,00
129	TESOURA ESCOLAR CAIXA C/20	JOCAR	CX	42,0000	39,9000	1.675,80
130	TESOURA P/ PICOTAR 9" 9"	JOCAR	UN	14,0000	59,0000	826,00
131	TINTA CARIMBO AZUL E PRETA	RADEX	UN	43,0000	3,7500	161,25
132	TINTA GUACHE 250ML C/ 06 UNIDADES	EVIDENTE	CX	244,0000	31,0000	7.564,00
133	TINTA P/ TECIDO ALTO RELEVO VÁRIAS CORES C/ 250 GRS CORES	EVIDENTE	UN	108,0000	26,9000	2.905,20
134	TINTA P/ TECIDO VÁRIAS CORES C/ 250GRS CORES	EVIDENTE	UN	384,0000	37,9000	14.553,60
135	TINTA SPRAY P/ ARTESANATO CORES LATA 150 ML	COLORGIM	UN	72,0000	18,5000	1.332,00
136	TNT CORES VARIADAS C/ 50MTS	SANTA FÉ	RL	144,0000	78,9000	11.361,60
137	VERNIZ VITRAL 37 ML CORES CORES VARIADAS	EVIDENTE	UN	48,0000	13,9000	667,20

**Valor Total R\$ 392.056,90**

**4.2** - Os valores unitários da relação dos materiais constantes do item 4.1 constituem, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução dos fornecimentos, e deverão contemplar os custos básicos ou quaisquer despesas necessárias para fornecimento do objeto da Ata.

### **CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO**

**5.1** - O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dia a contar da data da emissão da Nota Fiscal.

**5.2** - No caso de devolução da Nota Fiscal ou fatura, por sua inexistência ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1 será contado da data de entrega da referida correção.

**5.3** - Deverá ser observada a obrigatoriedade da emissão da Nota Fiscal eletrônica (NF-e).

### **CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO**

**6.1** - Caberá ao Secretário Municipal de ADMINISTRAÇÃO acompanhar os fornecimentos dos materiais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

7.1 – Além das penalidades e sanções estabelecidas no Capítulo IV Seções II e III da Lei no. 8.666/93 e suas alterações, pela infração das condições ajustadas, ficará a Detentora sujeita às seguintes penalidades:

7.1.1 - No valor correspondente a 0,3% (três décimo por cento) do valor do Contrato, no seguinte caso:

a) Por dia de atraso injustificado no fornecimento, até o máximo de 15(quinze) dias;

7.1.2 – No valor correspondente a 20% sobre materiais, não entregues.

7.1.3 – Os atrasos injustificados superiores a 60(sessenta) dias corridos serão obrigatoriamente considerados como inexecução.

7.2 - As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos subsequentes à sua aplicação ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente, devidamente atualizadas quando do efetivo pagamento.

7.3 - Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.3.1 - Os recursos devem ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, e protocolizados, nos dias úteis, das 08:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, na Praça Raul Soares, 126 – Centro, Mirai-MG.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, ou cancelada, de pleno direito pela Prefeitura, quando:

8.1.1 - A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

8.1.2 - A detentora não formalizar contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Prefeitura não aceitar sua justificativa;

8.1.3 - A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços;

8.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços;

8.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

8.1.6 - Por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas pela Prefeitura;

8.1.7- Sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.8 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no subitem 10.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

8.1.9 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, localizado no “hall” de entrada, pelo prazo de 05(cinco) dias úteis consecutivos, considerando-se cancelados os preços registrados a partir deste prazo.

8.2 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.

8.2.1 - A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 90(noventa) dias, facultada à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas na cláusula nona caso não aceitas as razões do pedido.

### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

9.1 - O compromisso do fornecimento dos Materiais só estará caracterizado com a assinatura do Contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

**9.2** - As SE (Solicitações de Empenhos) deverão ser formuladas pelo Secretário Municipal de ADMINISTRAÇÃO, através do Setor de Compras, com a consequente autorização pelo Sr. Prefeito Municipal.

**9.3** - A detentora fica obrigada a cumprir integralmente as SE (Solicitações de Empenhos), emitidas pela unidade contratante e recebidas pela detentora até a data do vencimento da Ata de Registro de Preços.

**9.4** - Decorrido o prazo da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da detentora de cumprir as SE (Solicitações de Empenhos) recebidas até a data de vencimento da Ata de Registro de Preços.

**9.5** - A detentora fica obrigada a manter, durante todo o prazo de validade da ATA, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

**9.6** - A Prefeitura não se obriga utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**10.1** - Cabe ao Município efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no edital.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação aplicável ao assunto e, especialmente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e suas alterações.

**11.2** - Fica eleito o Foro da Comarca de Mirai - MG, para dirimir qualquer questão que venha a ocorrer do ajuste, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes contratantes o presente termo em 03(três) vias de igual teor e forma, após terem lido do mesmo.

Mirai(MG), 14 de março de 2019.

---

**LUIZ FORTUCE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**ENE COMÉRCIO & TRANSPORTE LTDA ME**  
**P/P: WENDEL CARMANINI QUIRINO**  
**CPF Nº: 097.412.046-47**

### **PARECER JURÍDICO – PREGÃO Nº 007/2019**

A presente ATA está de acordo com as normas previstas nas Leis: 10.520/2002 e 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Mirai(MG), 14 de março de 2019.

---

**RICARDO DE OLIVEIRA ZANELLA**  
**Advogado OAB/MG 92.615**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

### DECLARAÇÃO

Declaro, que a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/001, DO PREGÃO Nº 007/2019**, foi publicada por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura DE MIRAÍ, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Por ser verdade, firmo a presente.

Mirai(MG), 14 de março de 2019.

**SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**